

A Política de Voluntariado da Organização Bradesco tem como diretrizes básicas:

1. Incentivar a participação dos funcionários e estagiários da Organização em ações promovidas pelo Programa "Voluntários Bradesco", ressaltando que tais atividades são não remuneradas, sem vínculo empregatício, quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.
2. Orientar a atuação dos voluntários em conformidade com as recomendações previstas no Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, na Política Corporativa de Sustentabilidade da Organização Bradesco e nas diretrizes do Programa "Voluntários Bradesco".
3. Ressaltar que o engajamento com as iniciativas do Programa "Voluntários Bradesco" é de caráter estritamente pessoal, sendo vedado o uso do cargo do voluntário na Organização para a obtenção de favores de clientes ou de quaisquer outras partes interessadas.
4. Incentivar a participação de funcionários e estagiários em reuniões e/ou encontros, seja no local de trabalho ou fora, para o planejamento e execução de atividades relativas à causa do voluntariado, devendo observar o cumprimento de suas funções habituais e dar ciência ao seu superior imediato.
5. Promover o apoio a instituições, comunidades e causas, sem interesse em receber benefícios materiais ou financeiros, independentemente de valores, crenças e preferências político-partidárias.
6. Estimular e apoiar os funcionários e estagiários para o exercício da cidadania, respeitando suas aptidões e desejos, mobilizando-os para ações que contribuam para o desenvolvimento das comunidades e para a redução das desigualdades sociais.
7. Orientar para que as ações voluntárias sejam prioritariamente desenvolvidas em prol de comunidades ou de instituições em regiões ou situações menos favorecidas.
8. Assegurar que as instituições beneficiadas tenham registro nos órgãos competentes, apresentando a comprovação de sua idoneidade moral e financeira.
9. Incentivar a realização de ações que contribuam para o desenvolvimento de competências organizacionais entre os voluntários, como: empreendedorismo, liderança, relacionamento interpessoal, criatividade, trabalho em equipe, comunicação, entre outras, proporcionando benefícios a todos os envolvidos.
10. Desenvolver e divulgar apenas ações de voluntariado que estiverem aprovadas e devidamente alinhadas às diretrizes do Programa
11. Utilizar o nome e a marca do "Bradesco" e do "Programa Voluntários Bradesco" mediante aprovação prévia do Departamento de Sustentabilidade, para divulgação de ações de voluntariado.
12. Promover a comunicação oficial do Programa "Voluntários Bradesco" por meio do "Portal Voluntários Bradesco", plataforma exclusiva para funcionários e estagiários das empresas integrantes da Organização Bradesco.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Voluntariado da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.452, de 27.5.2009, cuja última revisão, com alterações, foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração em 05.06.2025.

Banco Bradesco S.A

Silvana Rosa Machado